



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**ORDEM DE VOTAÇÃO ELABORADA EM 06/03/2024.**

**O DOCUMENTO CONTÉM AS RELAÇÕES DE PREJUDICIALIDADE, CONSIDERANDO AS ORDENS POSSÍVEIS DE VOTAÇÃO.**

## PROJETO DE LEI Nº 841/24

**Ementa:** Veda a nomeação pela Administração Pública Direta e Indireta de Belo Horizonte de pessoas condenadas pela Lei Federal n.º 11.340 de 7 de agosto de 2006.

**Autoria:** Vereador Irlan Melo

## ORDEM DE VOTAÇÃO

	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	CONTEÚDO	SE APROVADA	SE REJEITADA	FICA PREJUDICADA PELA
1.	<b>PROJETO</b>			_____	Fica prejudicada a emenda nº 1.	_____
2.	<b>EMENDA ADITIVA Nº 1</b>	Vereadora Flávia Borja	Acrescenta o seguinte §3º ao art. 1º: "Art. 1º - [...] §3º - O disposto nesta Lei aplica-se também aos condenados pelos ilícitos previstos nos artigos 213 a 234 do Decreto-Lei nº 2848/1940.	_____	_____	Rejeição do projeto.